



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

FERNANDA DA SILVA SANTOS
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MARCUS VINICIUS ARAUJO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ROMULO FERREIRA SALES (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	4
Atos da Procuradora Geral do Município.....	4
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.....	5
Atos da Secretária Municipal de Educação.....	5
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo.....	6
Atos da Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais.....	6
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	6
Atos do Conselho Fiscal do PREVIQUEIMADOS.....	6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos do Presidente.....	7
-------------------------	---

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 158 - Sexta - feira, 13 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 2666, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

“Institui a Audiência Pública Eletrônica como forma de atender ao previsto no inciso I, §1º, do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Em observância ao previsto no inciso I, § 1º, do art. 48, da Lei Complementar nº 101/00, e, tendo em vista a impossibilidade da realização de reunião e eventos presenciais em face da pandemia do COVID-19, fica instituída, em caráter excepcional, a Audiência Pública Eletrônica – APE.

§ 1º - A APE consiste na disponibilização, no Portal da Transparência do Poder Executivo, de formulário de consulta, onde qualquer cidadão poderá enviar propostas e sugestões para serem observadas nos processos de elaboração das peças orçamentárias.

§ 2º - A página principal do sítio eletrônico oficial da Prefeitura, por ocasião da realização da APE de que trata o parágrafo anterior, deverá conter um banner, em local de grande visibilidade, fazendo o link para a participação nas audiências.

Art. 2º - A APE para o processo de elaboração dos projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e Lei Orçamentária – LOA 2022 será realizada em data divulgada no período de 06 de agosto 2021 à 30 de outubro de 2021.

Art. 3º - As propostas e sugestões encaminhadas pelo cidadão só serão consideradas para fins de inclusão nos projetos de lei mencionados no artigo anterior, quando compatíveis com os requisitos legais e técnicos atinentes à matéria.

Parágrafo único – As propostas e sugestões encaminhadas até 18/06/2021 serão utilizadas para o projeto de Lei do PPA 2022-2025, enquanto as enviadas após a data serão consideradas para as leis de Diretrizes Orçamentárias até 30/08/2021 e Orçamento Anual até 30/09/2021.

Art. 4º - Ao cidadão participante da APE, após o envio do formulário consulta, será assegurado a emissão de um comprovante eletrônico, contendo data e horário do envio.

Art. 5º - A Administração Municipal deverá dar ampla divulgação a realização da APE, seja por meio das redes sociais oficiais da Prefeitura e blog, envio de convites para entidades representativas da sociedade civil organizada ou por qualquer outro meio que venha estimular a participação dos munícipes no processo de elaboração das peças orçamentárias.

Parágrafo único – Poderá o Poder Executivo realizar Audiência Pública Virtual de forma híbrida (presencial e virtual), na forma de regulamento em Edital de Convocação.

Art. 6º - O Poder Executivo, mediante observância de critérios técnicos, consolidará todas as contribuições recebidas nas APEs, devendo providenciar a elaboração das peças orçamentárias e o posterior encaminhamento ao Poder Legislativo, em estrita observância aos prazos legais.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

DECRETO N.º 2667, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a inclusão do contribuinte possuidor, ocupante a qualquer título, no Cadastro Imobiliário do Município.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do contribuinte possuidor no Cadastro Imobiliário do Município, de acordo com o artigo 177 do Código Tributário do Município.

Parágrafo único - A inclusão de que trata o *caput* deste artigo não gera direito à propriedade ao possuidor.

Art. 2º - Para inscrição na condição de contribuinte possuidor, deverá o requerente apresentar o original e as cópias dos seguintes documentos:

- a) Para o cadastro imobiliário residencial e não residencial:
 - I - Identidade e CPF;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 158 - Sexta - feira, 13 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 3

II - comprovante de residência/estabelecimento comercial ou serviço, correspondente à matrícula imobiliária que se deseja incluir como contribuinte possuidor, a saber: conta de energia elétrica, conta de fornecimento de água ou conta de serviços de telefonia.

- b) Para o cadastro imobiliário territorial:
- I - identidade e CPF;
 - II - escritura de promessa de compra e venda, que poderá ser substituído por uma escritura pública declaratória de posse.

Parágrafo único – A inclusão de que trata a alínea “a” deste artigo será permitida na forma prevista no art. 4º e a inclusão de que trata a alínea “b” deste artigo deverá ser precedida do pertinente procedimento administrativo, sendo a inclusão realizada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, caso exista ajuizamento de executivo fiscal em relação ao referido imóvel.

Art. 3º - Após a inclusão do contribuinte como possuidor deverá o mesmo, através de compromisso e termo de confissão de dívida, providenciar a quitação de qualquer débito porventura aferido.

Parágrafo único - A constatação de inadimplência poderá implicar no retorno do Cadastro Imobiliário à condição anterior da solicitação transcorridos 60 (sessenta dias) do vencimento da cota de dívida ativa.

Art. 4º - A inclusão do contribuinte possuidor, preferencialmente por meio eletrônico, se dará no ato da apresentação dos documentos citado na alínea “a” do art. 2º e as cópias serão adidas ao banco de dados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, integradas ao boletim de informações cadastrais do contribuinte.

Art. 5º - Os processos abertos para transferência do nome do contribuinte que ainda não foram deferidos e não estiverem arquivados, poderão ser revistos, se atenderem as condições deste decreto, e os requerentes inclusos como contribuinte possuidor.

Art. 6º - Após a regularização junto ao registro de imóveis, o contribuinte possuidor deverá solicitar, através de formulário de requerimento próprio, a inclusão do seu nome como proprietário do imóvel no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 7º - Na hipótese de ajuizamento da Certidão de Dívida inscrita o contribuinte possuidor poderá solicitar a inclusão de que trata o art. 1º deste decreto, junto à PGM, declarando-se como possuidor do imóvel, ou de ofício, no caso de certidão do Oficial de Justiça declinando o nome do contribuinte possuidor.

Parágrafo único - A inclusão de que trata o *caput* deste artigo se dará, automaticamente, apenas na hipótese de inclusão de cadastro imobiliário residencial independente de processo administrativo, incluindo-se no sistema, devendo a documentação pertinente permanecer arquivada na PGM.

Art. 8º - Fica revogados os Decretos n.º 1455/12, 1771/14, 1877/15.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DECRETO N.º 2668, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com a sigla CIPTEA, no âmbito do Município de Queimados.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com a sigla CIPTEA, no âmbito do Município de Queimados, com o objetivo de permitir a identificação de pessoas diagnosticadas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parágrafo único - A pessoa diagnosticada com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, termos da Lei Federal nº12.764/2012.

Art. 2º - A CIPTEA confere prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 3º - A CIPTEA, no âmbito do Município de Queimados, será expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, devidamente numerada sem qualquer custo para o solicitante, mediante requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, com indicação da Classificação da Estatística Internacional de Doenças (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone para contato;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 158 - Sexta - feira, 13 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 4

II - fotografia no formato 3cm (três centímetros) x 4cm (quatro centímetros);

III - nome completo, documentos de identificação, endereço residencial e telefone do responsável legal ou do cuidador;

IV - identificação do órgão expedidor e assinatura do responsável pelo órgão.

§ 1º - A SEMAS será responsável pela arte gráfica e confecção da CIPTEA.

§ 2º - A CIPTEA será expedida através dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, bem como de outros equipamentos, com um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação completa solicitada pela SEMAS.

§ 3º - O relatório médico atestando o Diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista, a que faz referência o caput deste artigo, deverá ser firmado por médico especialista em Neurologia ou Psiquiatria.

§ 4º - A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS deverá adotar todas as medidas cabíveis para facilitar a expedição do relatório médico, com indicação da Classificação Estatística Internacional de Doenças (CID), a que faz referência o caput deste artigo, devendo garantir o atendimento prioritário para os solicitantes em todas as suas unidades.

Art. 4º - A CIPTEA terá validade de cinco anos, devendo ser reavaliada com o mesmo número de identificação.

§ 1º - Em caso de perda ou extravio da CIPTEA, será emitida uma segunda via, sem qualquer custo para o solicitante, mediante apresentação de requerimento próprio a ser fornecido pela SEMAS, subscrito pelo requerente.

§ 2º - Na hipótese de recorrência da solicitação de segunda via da CIPTEA, a emissão da mesma ficará condicionada à apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial, podendo haver excepcionalidade desta exigência, a critério do responsável pelo órgão emissor do documento, devendo para tanto ser apresentado requerimento devidamente fundamentado pelo requerente.

Art.5º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da SEMAS.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2113/21. EXONERAR a pedido o servidor **DARWIN DE FREITAS**, matrícula 5541/71, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte Concedido, Símbolo CC3 - SEMUTTRAN, a contar de 12/08/2021.

PORTARIA Nº 2114/21. NOMEAR LUCAS DE SANTANA SILVA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte Concedido, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Público – SEMUTTRAN, a contar de 12/08/2021.

PORTARIA Nº 2115/21. LOTAR o servidor **LUIZ CARLOS DIAS**, matrícula 2882/71, Pintor - SEMDRAG, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SEMCONSESP, a contar de 16/08/2021.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 0307/2021/05. AUTORIZO, na forma da Lei, a cessão com permuta da servidora **ANA CARMEM DE OLIVEIRA REIS**, Professor II, matrícula n.º 5008478-9, com o servidor **ROBERTO DA SILVA SANTOS**, Professor II, matrícula n.º 706/41, pelo período de 2 anos, a contar de **02 de fevereiro de 2021**, de acordo com (art. 9º, I do Decreto 2064/16), para desempenhar suas atividades institucionais junto à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos da Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – JULHO 2021

Instrumento nº 045/21: 3º Termo Aditivo, celebrado em 15/07/2021, ao instrumento nº 155/18 celebrado em 09/11/2018. Arquivado às fls. 292 a 294, no livro nº 02/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e FORÇA AMBIENTAL LTDA, CPF/CNPJ nº 20.217.115/0001-40. CP 02.18. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a RERRATIFICAÇÃO com acréscimo do valor do contrato referente prestação de serviço de contínuo de limpeza de logradouros públicos, e coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos urbanos e de serviços de saúde no município de queimados até sua destinação final, conforme especificações contidas no edital do Concorrência Pública nº 02/2018 (Concorrência Pública nº 03/2017) e seus anexos, inclusive o Projeto Básico, bem como planilha orçamentária

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 158 - Sexta - feira, 13 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 5

apresentada às fls. 284, nos autos do processo administrativo nº 3644/2020/20, que passa a ser documento integrante deste Terceiro Termo Aditivo.. Prazo: N/A. Valor: R\$ 1.057.362,65. Dotação orçamentária: 2001.15.452.006.2081. Fonte: 04 - ROYALTIES; 80 - IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 405/2021 e 406/2021, no valor de R\$ 1.057.362,65. Processo administrativo nº 3644.2020.20.

DULCINÉA ALVES MACIEIRA MACEDO
Procuradora Geral do Município
Mat. 4.199/81

Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 015/SEMFAPLAN/2021 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Determina a baixa de Inscrição e atualização do Cadastro Mobiliário.

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Com base no parecer nos autos do Processo nº 20785/2021/32, determino a baixa da inscrição mobiliária nº 8936821, atualizando-se o cadastro mobiliário, na forma do artigo 293 c/c Art. 10 da Lei Complementar nº 001/95, de 29/12/1995 Código Tributário do Município de Queimados. Publique-se.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Matrícula-14191/01

Atos da Secretária Municipal de Educação

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA 014/SEMED/2021. DESIGNAR Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil - COSEEI, composta pelos supervisores escolares Janaína de Oliveira Silva, matrícula 4755/41, Maria Fátima de Lima, matrícula 5793/2, Milene Leticia Bittencourt Ramos, matrícula 1237/01, e para avaliação documental e visita *in loco* referente aos processos de autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da **DELIBERAÇÃO CME nº16/2019, para as instituições a seguir: Creche Escola Mariza, processo nº 1617/2019/03, situada na rua João Bernardo, 32. Centro, Queimados.**

PORTARIA 015/SEMED/2021. DESIGNAR Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil - COSEEI, composta pelos supervisores escolares Janaína de Oliveira Silva, matrícula 4755/41, Maria Fátima de Lima, matrícula 5793/2 e Milene Leticia Bittencourt Ramos, matrícula 1237/01 para avaliação documental e visita *in loco* referente aos processos de autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da **DELIBERAÇÃO CME nº16/2019, para as instituições a seguir: Creche Escola Tia Iza, processo nº 5108/2018/03, situada na rua Guaricana, 65. Flesmam, Queimados.**

PORTARIA 016/SEMED/2021. DESIGNAR Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil - COSEEI, composta pelos supervisores escolares, Fernanda Gonçalves Coelho, matrícula 11501, Luciana Guimarães Nascimento, matrícula 11557/01 e Rosângela Ferreira da Silva, matrícula 11755/01 para avaliação documental e visita *in loco* referente aos processos de autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da **DELIBERAÇÃO CME nº16/2019, para as instituições a seguir: Centro Educacional Betel - Filial, processo nº 3938/2019/03, situada na rua Macapá, 144. Ponte Preta, Queimados.**

PORTARIA 017/SEMED/2021. DESIGNAR Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil - COSEEI, composta pelos supervisores escolares Fernanda Gonçalves Coelho, matrícula 11501, Renata Cristina Oliveira da Fonseca Passos, matrícula 11756/01 e Rosângela Ferreira da Silva, matrícula 11755/01 para avaliação documental e visita *in loco* referente aos processos de autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da **DELIBERAÇÃO CME nº16/2019, para as instituições a seguir: Centro Educacional Betel - Matriz, processo nº 3939/2019/03, situada na rua Professor Sampaio, 19 (anexo 21). Vila Tarumã, Queimados.**

PORTARIA 018/SEMED/2021. DESIGNAR Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil - COSEEI, composta pelos supervisores escolares Daniel Alves da Silva, matrícula 11753/01, Luzia Maria Rodrigues, matrícula 11500/01 e Rosângela Ferreira da Silva, matrícula 11755/01, para avaliação documental e visita *in loco* referente aos processos de autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da **DELIBERAÇÃO CME nº16/2019, para as instituições a seguir: Jardim Escola Alegria do Saber, processo nº 4344/2019/03, situada na rua Aveiro, 180. Jardim Alzira, Queimados.**

PORTARIA 019/SEMED/2021. DESIGNAR Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil - COSEEI, composta pelos supervisores escolares Daniel Alves da Silva, matrícula 11753/01, Maria Fátima de Lima, matrícula 5793/21 e Maristela Lemos Dalethese, matrícula 11645/01, Luzia Maria Rodrigues, matrícula 11500/01 para avaliação documental e visita *in loco* referente aos processos de autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da **DELIBERAÇÃO CME nº16/2019, para as instituições a seguir: Instituto de Educação Geraldo de Almeida, processo nº 4432/2019/03, situada na rua Dr. Eugênio Castiñeiras, 167. Centro, Queimados.**

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 14193/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 158 - Sexta - feira, 13 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 6

Atos da Secretária Municipal de Urbanismo

PORTARIA Nº 070/SEMUR/2021 – PUBLICA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar público o **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO** de nº **022/2021** a construção de 1 edificação residencial com 118,14m² de área total construída, que tomará o número nº **200**, erigido sobre o lote nº04 – Quadra 30-A, situado na Rua Maria Nunes Siqueira (Antiga Margarida), Loteamento Vila Camarim - Bairro Vila Camarim, Queimados/RJ, emitido em 12 de agosto de 2021 através do processo de nº **2745/2021/10**, em nome da requerente **Raquel Ferreira de Lima dos Santos**.

FERNANDA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR
Mat: 14.196/01 – PMQ
CREA/RJ nº 2019108390

Atos da Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais

PORTARIA Nº 41/SEMADA/2021.

A Secretária Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais, no uso de suas atribuições em vigor;

RESOLVE:

Tornar público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMUR, CNPJ: 39.485.412/0001-02**, intervenção localizada na Via ao longo do rio Abel, contemplando os seguintes bairros: Vista Alegre, Valdariosa, Santa Rosa, São Cristóvão, São Roque, Pacaembu e Centro - Queimados- RJ, requereu junto a Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a Licença Ambiental para aprovar a concepção, localização e implantação do Projeto Integrar Queimados com 2,5 km de extensão, 112.825,00 m², com pavimentação, transporte alternativo por meio de ciclovia, mobiliários urbanos, através do processo administrativo nº 2945/2021/10.

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
Secretária Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais

Atos do Conselho Municipal de Saúde

Ato Nº011/ COMSAQ/2021

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados vem convocar os Srs.(as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde para a Reunião Extraordinária que será realizada no dia **17 de Agosto de 2021**, no **Auditório Conselheiro Oswaldo Neves Filho** situado na **Rua Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº 1.170 - Centro, Queimados/RJ**, a **1ª chamada às 17:30 e a 2ª chamada às 18:00 horas, com o término às 20:00 horas**, com a seguinte pauta:

- 1) Verificação do Quórum;
- 2) Leitura e Aprovação de Pauta;
- 3) Informes da Mesa e dos Conselheiros;
- 4) Aprovação das Atas Ordinárias e Extraordinárias de Janeiro a Dezembro de 2020;
- 5) Apresentação, Avaliação e Deliberação sobre a Proposta de Municipalização da gestão do Pronto Atendimento – UPA 24 horas em Queimados.

Josué Silva da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Atos do Conselho Fiscal do PREVIQUEIMADOS

O Presidente do Conselho Fiscal do PREVIQUEIMADOS, no ato de suas atribuições vem, convocar todos os membros titulares para participar da reunião ordinária no dia 19/08/2021 – Quinta-feira da próxima semana, na sede da PREVIQUEIMADOS situado a Rua Félix, 1559 – Vila Camarim- Queimados, RJ a partir das 10:00 hs com teto previsto ate as 12:00 hs, com a pauta prevista: 1) Documentos para avaliação da Prestação de contas ano 2020 pedida no Ofício nº 02 Conselho Fiscal 2021 de 10 de Março de 2021 2) Confirmação de informação quanto ao trabalho do andamento para que seja solucionado e adequado as causas do efeito que causaram a aprovação com ressalva das contas de 2019 pedido no ofício nº 04 conselho Fiscal 2021 3) outros.

Vinícius da Costa Rodrigues
Presidente do Conselho Fiscal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 158 - Sexta - feira, 13 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 7

Atos do Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº536/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.
AUTOR: VER. ANTÔNIO CHRISPE DE OLIVEIRA

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 19ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

SANDRO RODRIGUES DA SILVA - 2º SAGT PM RG-66.694
ANDERSON SOUZA DE LIMA - 3º SGT PM RG-85.721
JORGE CARDOSO DE ARAÚJO JUNIOR - 3º SGT PM RG-94.447
ANDRÉA FERREIRA DAVID - 1º SGT PM RG-73259
ANDERSON RODEGHERI - 1º SGT PM RG-62.073
BRUNO SILVA CORRÊA DE FONSECA - CB PM RG-101937
MERIANE ZAGO BARBOSA - CB PM RG-96458

REQUERIMENTO Nº537/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.
AUTOR: VER. ANTÔNIO CHRISPE DE OLIVEIRA

CONCESSÃO DE MEDALHA GOV. LEONEL BRIZOLA

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 19ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MEDALHA GOV. LEONEL BRIZOLA, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

TEM CEL PM MED SIRLEY DE MELO FERNANDES - RG: 60.686
MAJ PM FABIO CARDOSO PACHECO - RG: 77.307

REQUERIMENTO Nº538/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.
AUTORA: VER. ANA LUCIA ALVES BENEDITO

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 19ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

MARIA APARECIDA ANTONIO
JURACI MARIA FERREIRA MACHADO
DJANIRA EVARISTA DE SOUZA
ADO LUIZ DE ABREU DIAS
VANIA MARIA OLIVEIRA SILVA
GERSON PEREIRA DE JESUS
DÉBORA FREITAS
DOLORES FIGUEIREDO
SELMO DA SILVA
MARIA ELISABETE PEREIRA ROCHA
ELMAR ROCHA
CELSO FERREIRA DE SOUSA
IVETE ANDRÉ DOS SANTOS SOUSA

REQUERIMENTO Nº539, 540 E 541/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.
AUTOR: VER. PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 19ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, as Ilmas. Sras.:

REQUERIMENTO 539/2021:
FERNANDA MOTTA PEDRO DOS SANTOS
REQUERIMENTO 540/2021:
LAIS MOTTA PEDRO DOS SANTOS
REQUERIMENTO 541/2021:
SHEILA MARIA DA SILVA PINTO GONZALEZ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 158 - Sexta - feira, 13 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 8

REQUERIMENTO N°542/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.
AUTOR: VER. PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS

CONCESSÃO DE MEDALHA PROF. DARCY RIBEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 19ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de Medalha Prof. Darcy Ribeiro, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:
IVAN ROMULADO FERREIRA

REQUERIMENTO N°543/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.
AUTOR: VER. THOMAS JEFFERSON ALVES

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 19ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:
ISAAC BARROS DE OLIVEIRA – SD PM RG 106.492
WILLIAM MENEZES CAMPOS MONTEIRO – CB PM RG 97.806

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente